



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1503

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6823-6824) PORTARIA (21323)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – JARDIM VISTA ALEGRE I e II	7
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.823 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga o Calendário de Feriados a serem observados no ano de 2023, fixa pontos facultativos nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, inclui no rol dos feriados a data magna do Estado fixada em lei estadual, bem como os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nestes incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fixam os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, contempla o dia 9 de julho como data magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.396, de 12 de abril de 2007, fixa os quatro feriados do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 229 da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, contempla o dia 28 de outubro à comemoração do Dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo**, com suspensão do expediente na Prefeitura de Santa Isabel no ano de 2023, os seguintes dias:

- I- 20 de fevereiro**, segunda-feira de Carnaval;
- II- 21 de fevereiro**, terça-feira de Carnaval;
- III- 22 de fevereiro**, quarta-feira de cinzas - até as 13 horas, momento em que o expediente terá início;
- IV- 09 de junho**, sexta-feira (ponte entre Corpus Christi e o sábado);
- V- 03 de julho**, segunda-feira (ponte entre o domingo e o dia da Padroeira do Município);
- VI- 10 de julho**, segunda-feira - Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município;
- VII- 08 de setembro**, sexta-feira (ponte entre o dia da Independência do Brasil e o sábado);
- VIII- 13 de outubro**, sexta-feira (ponte entre o dia da Padroeira do Brasil e o sábado);
- IX- 03 de novembro**, sexta-feira (ponte entre o dia de Finados e o sábado).

Art. 2º. Fica divulgado os dias de feriados no ano de 2023, conforme Calendário constante do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto.

Art. 3º. Nos dias com expediente suspenso, em decorrência de feriados ou pontos facultativos, os responsáveis pelos serviços essenciais deverão instituir plantões e/ou escalas de serviço, a fim de não prejudicar os atendimentos à população.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 4º. Os dias de feriados ou alusivos a datas costumeiramente declaradas como pontos facultativos que se der em dias de sábados e domingos não poderão ser transferidos para dias úteis com suspensão de expediente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.596, de 07 de janeiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 12 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023 COM SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE SANTA ISABEL			
DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TÍTULO E PREVISÃO LEGAL
20 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
21 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
22 DE FEVEREIRO	QUARTA-FEIRA (INÍCIO DO EXPEDIENTE ÀS 13H)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO DE MEIO PERÍODO – PRESENTE DECRETO
07 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
21 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
01 DE MAIO	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949

08 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
09 DE JUNHO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE CORPUS CHRISTI E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
03 DE JULHO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE O DOMINGO E O DIA DA PADROEIRA	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
04 DE JULHO	TERÇA-FEIRA	DIA DA PADROEIRA SANTA ISABEL	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
09 DE JULHO	DOMINGO	DATA MAGNA PAULISTA	FERIADO ESTADUAL - Lei Estadual nº 9.497/ 1997
10 DE JULHO	SEGUNDA-FEIRA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
07 DE SETEMBRO	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
08 DE SETEMBRO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
12 DE OUTUBRO	QUINTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL - LEI 6.802/ 1980
13 DE OUTUBRO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE O DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
28 DE OUTUBRO	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
02 DE NOVEMBRO	QUINTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
03 DE NOVEMBRO	SEXTA FEIRA	PONTE ENTRE FINADOS E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO PRESENTE DECRETO
15 DE NOVEMBRO	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
20 DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
25 DE DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 6.824 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à entidade **"Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel"**, CNPJ: 56.898.356/0001-49, o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a título de acréscimo à subvenção social do mês dezembro, que deverá ser pago em parcela única no mês de referência.

Art. 2º. A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela Entidade deverá ser efetuado nos moldes previamente pactuados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 12 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA M DE SAÚDE

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 21.323 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **IDEZIO DE MORAES**, portador do RG nº. XX.XXX.455-9 e CPF nº. XXX.XXX.448-27, admitido em 23/10/1995 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **AJUDANTE GERAL**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA "WALTER AIRES VEIGA", BAIRRO TEVÓ, LOTEAMENTO ESTÂNCIA ARALU, NESTE MUNICÍPIO..

O Município de Santa Isabel, através da Comissão Permanente de Licitação, em atenção a abertura e julgamento dos envelopes de Documentação da Tomada de Preços 14/2022, comunica que foram HABILITADAS as empresas: CERQUEIRA TORRES CONST. TERRAPL. E PAVIMENT. LTDA; TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A empresa A&D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi INABILITADA. A ata de julgamento encontra-se disponível no site www.santaisabel.sp.gov.br/ link: licitações, aba: arquivos públicos. Caso não haja interposição de recurso durante o prazo legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, fica desde já designada, para o dia 14/12/2022 às 09h00 na sala de reuniões de licitações deste município, situada na Av. República, 530 - 3º andar - Centro, a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "MARIA HELENA MARCONDES" SITUADA NA AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 95, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

A responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, designada através da Portaria nº 21.027 de 20 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e, por conseguinte HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.989.307/0001-81, no valor global de R\$ 202.468,83 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 08 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE PAULA VARANDA
(Respondendo pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Portaria Municipal nº 21.027, de 20 de abril de 2022).

HABITAÇÃO

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO – JARDIM VISTA ALEGRE I e II

AOS CONFRONTANTES:

- | | |
|---|--|
| 1. Cabral de Menezes S.C | 13.Dimas Manoel de Souza Bento e outros |
| 2. Manoel Bramar | 14.Antonio da Fonte |
| 3. Benedito Antunes Costa Neto | 15.DER – Departamento de Estradas de Rodagem |
| 4. Banco Nacional de Investimentos | 16.Gilson de Camargo e outros |
| 5. Alexandre Peres | 17.Luiz Carlos Pereira |
| 6. Manoel Camargo | 18.Maria Dolores de Lima |
| 7. Espólio de Antonio Moreira Leitão | 19.Antenor Duarte Canha da Silva |
| 8. Benedito Antunes Neto | 20.João Antonio Rodrigues Caldas |
| 9. Ambrosio Guimarães Neto | 21.Amaury de Araujo dias |
| 10.Jovino Dias Ribeiro | 22.Marcus Valério de Melo Guimarães e Maria Consuelo de Melo Guimarães |
| 11.Pedreira Nassau Emp. de Mineração LTDA | |
| 12.Espolio de Jovino Dias Ribeiro | |

AO PROPRIETÁRIO:

Sederval Bernardes. Sucessores de Sederval Bernardes e demais proprietários registrados nas matrículas 14.582 e 14.581





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **JARDIM VISTA ALEGRE I e II** localizado na Rodovia Prefeito Joaquim Simão SP-056 (KM 70), Bairro Pouso Alegre, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 100.085,13m², que consta matrícula de número 14.581 e 14.582 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 2943/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes bem como de seu sistema viário**, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 12 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Mesa nº 259, de 09 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei 3.136, de 8-12-2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura) 02.01.01.01.031.0050.2038 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 88.350,00
3.3.90.39 (ficha 11) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
Origem (por Anulação) 02.01.01.01.031.0061.1008 – Investimento da Câmara Digital	R\$ 3.150,00
3.3.90.30 (ficha 13) – Material de Consumo	
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção da Câmara Digital	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
02.01.01.01.032.0051.2039 – Controle do Legislativo	R\$ 2.600,00
3.3.90.30 (ficha 16) – Material de Consumo	
3.3.90.39 (ficha 17) - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.600,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 9 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.259, de 12 de dezembro de 2022

(Autoriza o servidor Júlio César Martins Clemente a se afastar por oito dias, em virtude de casamento)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

autoriza o afastamento do servidor Júlio César Martins Clemente, Assessor Parlamentar, por oito dias, com início no dia 10-12-2022 e término no dia 17-12-2022, nos termos do inciso II do art. 81 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, em virtude do seu casamento com Carla Cristina de Siqueira, conforme Certidão de Matrimônio expedida no dia 10-12-2022, pelo Padre José Eduardo Ferreira, pároco da Paróquia de Santa Isabel.

Santa Isabel, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

